



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 229/2020 – São Paulo, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDREA BASSO, o período de férias agendado de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 1 a 30 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2437, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Modificar a Portaria 2382/2020, para cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1924/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 3ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 6/11/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8869, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 3 e 4/12/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8870, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício JEVA Ponta Porã nº 03/2020,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000521-65.2019.4.03.6205, da 2ª Vara de Ponta Porã, nos dias 9 e 10/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE e do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000521-65.2019.4.03.6205, da 2ª Vara, a partir de 11/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE e do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 42869243,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022641-07.2020.4.03.6100, da 1ª Vara, nos dias 7 e 8/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022641-07.2020.4.03.6100, da 1ª Vara, a partir de 9/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

ATO CJF3R Nº 8879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 27 a 29/10 e nos dias 3 e 4/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo Ato CJF3ªR nº 8406/20.

II – Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 28 e 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8874, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, no dia 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8866, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 3/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3ªR nº 7805/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8876, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca para:

I – sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

II – com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo Ato CJF3ªR nº 8406/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8865, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6/11 e 7/12 e no período de 14 a 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8880, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 6/11 e nos dias 9 e 10/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 13/11 e no período de 16 a 18/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8877, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes para, sem prejuízo de suas atribuições, responder:

I - pela titularidade da 2ª Vara, no período de 3 a 6/11 e nos dias 9 e 10/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8878, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, no dia 4/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8872, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, da 1^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, nos dias 16 e 17/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8873, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1^a Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8871, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 16/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6350021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**479ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 17/12/2020, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL)
NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020**

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 478ª Sessão Ordinária de 03 de dezembro de 2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0038735-41.2020.4.03.8000 - Ato Normativo.

Assunto: Resolução CNJ 345/2020 - Juízo 100% Digital

Vice-Presidente Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

002) 0020391-43.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

003) 0009840-67.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Interessado).

004) 0011437-71.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

005) 0024574-23.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

006) 0009735-90.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Interessado).

007) 0010339-51.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

008) 0017352-04.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

009) 0011779-82.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

010) 0024492-89.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

011) 0003894-17.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

012) 0000342-41.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

013) 0011356-25.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP (Interessado).

014) 0011571-98.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

015) 0001185-09.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

016) 0013947-57.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Limeira/SP (Interessado).

017) 0010447-80.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

018) 0015324-63.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

019) 0001606-96.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

020) 0001394-72.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

021) 0045567-90.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro - SJSP (Interessado) e Diretoria do Foro - SJMS (Interessado).

Assunto: Cronograma de IGO's 2021

022) 0033965-05.2020.4.03.8000 - Embargos de Declaração de Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Manoel Lino Franco Ferreira (Corrigente), Cesar Augusto de Souza - OAB/SP 154.758 (Advogado) e 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Corrigido).

023) 0025776-35.2020.4.03.8001 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 2ª Vara Federal de Taubaté/SP (Corrigido).

024) 0046374-13.2020.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: João Pedro Martins Vicente Junior (Corrigente), Eduardo Matheus da Silva - OAB/RS 111.225 (Advogado) e 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Corrigido).

025) 0014026-39.2020.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

026) 0014027-24.2020.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

027) 0014028-09.2020.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

028) 0014029-91.2020.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

029) 0014030-76.2020.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

030) 0014031-61.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

031) 0014032-46.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

032) 0014033-31.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

033) 0014034-16.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

034) 0014035-98.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

035) 0042874-36.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Correicionado).

036) 0042873-51.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS (Correicionado).

037) 0042871-81.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP (Correicionado).

038) 0032751-76.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

039) 0032740-47.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

040) 0032743-02.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

041) 0032746-54.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Correicionado).

042) 0033921-83.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

043) 0042872-66.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jales/SP (Inspeccionado).

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

044) 0017979-55.2013.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Marisa Claudia Gonçalves Cucio (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo

045) 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

046) 0041372-67.2017.4.03.8000 – Designação de Magistrado CJF3R

ATO CJF3R Nº 8762, de 01 de dezembro de 2020, que no item I designou o MM. Juiz Federal Luiz Antonio Ribeiro Marins, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 7 a 31/1, de 1 a 28/2 e de 1 a 31/3/21; no item II designou o MM. Juiz Federal Alexandre Sormani, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 30/4, de 1 a 30/6 e de 1 a 30/11/21; no item III designou o MM. Juiz Federal Fernando David Fonseca Gonçalves, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 31/5, de 1 a 31/8 e de 1 a 31/10/21; e, no item IV designou a MMª. Juíza Federal Substituta Ana Claudia Manikowski Annes, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 31/7, de 1 a 30/9 e de 1 a 19/12/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 19/11 a 18/12/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde nos dias 08 e 09 de dezembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Processo SEI 0015901-41.2020.4.03.8001

Recte : A. C. R. J.

Recco : JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

“DECISÃO Nº 6299958/2020 - GABJDS/CJ-GABJDS

Processo SEI nº 0015901-41.2020.4.03.8001

(...)

Decido.

“O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou **de recurso** é de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida”(artigo 108 da Lei nº 8.112/90 - destaquei).

Efetivamente, o presente recurso foi interposto quando já superado o prazo recursal de 30 (trinta) dias previsto na norma acima transcrita.

A ciência da decisão ocorreu em **31/08/2020** e a interposição operou-se somente em **13/11/2020**.

As normas regentes da interposição recursal a todos se aplicam, **não tendo nenhum cabimento que a direção do Foro, rompendo a isonomia, mitigue o teor da lei em favor de quem quer que seja.**

Pelo exposto, **nego seguimento ao recurso**, nos termos do artigo 19, alínea “d”, do Regimento Interno deste Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência.

Comunique-se esta decisão à Diretoria do Foro.

Após, arquivem-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 26/11/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo SEI 0015901-41.2020.4.03.8001

Recte :A. C. R. J.
Recdo :JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

“DECISÃO Nº 6307485/2020 - GABJDS/CJ-GABJDS

Processo SEI nº 0015901-41.2020.4.03.8001

(...)

Decido.

O requerimento não merece ser acolhido.

A ciência da decisão ocorreu em **31/08/2020** e a interposição operou-se somente em **13/11/2020**.

Ou seja, após a ciência inequívoca do quanto decidido, o interessado não fez qualquer requerimento ou ressalva no interregno que se estendeu até a extemporânea interposição do recurso.

Cumpra salientar que no período **não havia suspensão de prazos** em relação a **processos** judiciais e **administrativos, que voltaram a fluir normalmente a partir de 4 de maio de 2020**, conforme artigo 3º, da Portaria nº 05/2020.

Consoante restou categoricamente afirmado na decisão que negou seguimento ao recurso:

“As normas regentes da interposição recursal a todos se aplicam, não tendo nenhum cabimento que a direção do Foro, rompendo a isonomia, mitigue o teor da lei em favor de quem quer que seja”.

Em complementação, ressalto ser inviável elasticar prazos de atos administrativos regulados por lei, com o intuito de beneficiar qualquer pessoa. Tal forma de proceder causaria malferimento aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade, mormente no presente caso em que o pedido de prorrogação foi formulado mais de 40 dias após o término do prazo recursal.

Por fim, o presente feito - que trata de questão individualizada - **não é o meio adequado** para se obter solução normativa geral a respeito do tema como proposto.

Pelo exposto, **indefero o pedido de prorrogação do prazo recursal administrativo.**

Dê-se ciência.

Após, arquivem-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 07/12/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6346578/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0044087-77.2020.4.03.8000

Documento nº 6346578

Defiro o pedido de afastamento de Carla Sisinho, RF 1340, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/11/2020 a 02/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6345051/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031013-29.2015.4.03.8000

Conforme documento 6345041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, no período de 14/12/2020 a 20/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6346201/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 6346201

Conforme documento 6346195, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no dia 07/12/2020 e no período de 09/12/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6344968/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 6344968

Conforme documento 6344957, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348711/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0045918-63.2020.4.03.8000

Documento nº 6348711

Defiro o pedido de afastamento do servidor Vinicius Lima da Silva, RF 4122, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6344135/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014710-32.2018.4.03.8000

Conforme documento 6344118, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO TARGA ALVES, no período de 04/12/2020 a 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6346208/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 6346208

Conforme documento 6346206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 10/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6347550/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 6347550

Conforme documento 6347540, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, no período de 10/12/2020 a 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348829/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 6348829

Conforme documento 6348819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, nos dias 10/12/2020 e 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348854/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 6348843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DAWID CARVALHO DE SOUZA, no período de 09/12/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348804/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 6348804

Conforme documento 6348775, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, no dia 09/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6344992/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 6344992

(Cancela e substitui o Despacho 6333103, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 226, de 09/12/2020)

Conforme documento 6344139, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, de 02/12/2020 a 21/12/2020 para 02/12/2020 a 18/12/2020, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 2125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a escala de plantão judiciário para o período que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que trata sobre o plantão judiciário no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Pres nºs. 3/2020 e 5/2020, que dispõem, respectivamente, sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais e dos Excelentíssimos Juízes Federais da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Pres nº 2103, de 18 de novembro de 2020, e nº 2104, de 18 de novembro de 2020, e alterações, que tratam, respectivamente, das férias dos Desembargadores Federais e dos Juizes Federais Convocados para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0045883-06.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2021	MAGISTRADO
7 a 13 de janeiro	COTRIM GUIMARÃES
13 a 20 de janeiro	SERGIO NASCIMENTO
20 a 27 de janeiro	MARCELO SARAIVA
27 de janeiro a 03 de fevereiro	NELTON DOS SANTOS
03 a 10 de fevereiro	JOHONSOM DI SALVO
10 a 17 de fevereiro	LEILA PAIVA - Juíza Federal Convocada
17 a 24 de fevereiro	LUIZ STEFANINI
24 de fevereiro a 03 de março	ANDRÉ NEKATSCHALOW
03 a 10 de março	CARLOS MUTA
10 a 17 de março	NERY JÚNIOR
17 a 24 de março	TEREZINHA CAZERTA
24 a 31 de março	NEWTON DE LUCCA
31 de março a 07 de abril	FERNANDO MENDES - Juiz Federal Convocado
07 a 14 de abril	PEIXOTO JÚNIOR
14 a 21 de abril	MARLI FERREIRA
21 a 28 de abril	ANDRÉ NABARRETE
28 de abril a 05 de maio	BAPTISTA PEREIRA
05 a 12 de maio	LEILA PAIVA - Juíza Federal Convocada
12 a 19 de maio	BATISTA GONÇALVES
19 a 26 de maio	FERNANDO MENDES - Juiz Federal Convocado
26 de maio a 02 de junho	CARLOS FRANCISCO
02 a 09 de junho	NINO TOLDO
09 a 16 de junho	DIVA MALERBI
16 a 23 de junho	INES VIRGINIA
23 a 30 de junho	CARLOS DELGADO
30 de junho a 07 de julho	HÉLIO NOGUEIRA
07 a 14 de julho	LUCIA URSAIA
14 a 21 de julho	GILBERTO JORDAN
21 a 28 de julho	NELSON PORFIRIO
28 de julho a 04 de agosto	PAULO DOMINGUES
04 a 11 de agosto	VALDECI DOS SANTOS
11 a 18 de agosto	WILSON ZAUHY
18 a 25 de agosto	DAVID DANTAS
25 de agosto a 01 de setembro	MARCELO SARAIVA
01 a 08 de setembro	JOSÉ LUNARDELLI
08 a 15 de setembro	SOUZA RIBEIRO
15 a 22 de setembro	MAURICIO KATO
22 a 29 de setembro	MONICA NOBRE
29 de setembro a 06 de outubro	PAULO FONTES
06 de 13 de outubro	ANTONIO CEDENHO
13 a 20 de outubro	TORU YAMAMOTO
20 a 27 de outubro	NINO TOLDO
27 de outubro a 03 de novembro	COTRIM GUIMARÃES
03 a 10 de novembro	FAUSTO DE SANCTIS
10 a 17 de novembro	LUIZ STEFANI
17 a 24 de novembro	DALDICE SANTANA
24 de novembro a 01 de dezembro	JOSE LUNARDELLI
01 a 08 de dezembro	LUCIA URSAIA
08 a 15 de dezembro	ANTONIO CEDENHO
15 a 19 de dezembro	COTRIM GUIMARÃES

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos Gabinetes envolvidos, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 6348245 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

DIA 27 DE JANEIRO DE 2021 – 14 HORAS

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6340492/2020 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002682-58.2020.4.03.8001

EMPRESA: FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 179/2020 – DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6339831).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** pelo atraso de 21 (vinte e um) dias no fornecimento de materiais de expediente, com fundamento no item 16.4, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Edital do Pregão Eletrônico n. 045/2019 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer emepígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6337040/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003633-52.2020.4.03.8001

EMPRESA:ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 177/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6336880).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **Multa compensatória no valor de R\$547,83** (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), pela falta de cobertura do posto 44HD (M/F) no dia 28/01/2020, no Fórum Federal de Campinas, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.719.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se o processo ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer emepígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6337174/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 178/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6337118).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No feito em análise não restou demonstrada a má-fé da empresa ou qualquer prejuízo a esta Administração Pública, uma vez que a empresa contratada reparou qualquer dano causado.

4. Diante disso, considerando que não restou demonstrada má-fé por parte da empresa, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022434-16.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 6339998), de 09 de dezembro de 2020, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6340008), de 09 de dezembro de 2020, da Diretora de Secretaria das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6347773);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6347773);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6340049);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SIMONE TIEME YANO, RF 1518, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Procedimentos Diversos, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 4ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6346534/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 6346534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6228410, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA KELLY LOURENCO - RF 3810, para o período de 29/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6328769/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 6328769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6327382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHAMARINI - RF 3426, para o período de 02/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348284/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003727-05.2017.4.03.8001

Documento nº 6348284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6344284, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA SANTOS RODRIGUES - RF 6067, para o período de 09/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/12/2020, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348344/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002586-43.2020.4.03.8001

Documento nº 6348344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6344107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER - RF 3726, para o período de 07/12/2020 a 08/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/12/2020, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348404/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 6348404

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6343967, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, para o período de 09/12/2020 a 13/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/12/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6347946/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001

Documento nº 6347946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nos termos do Relatório SEI nº 6345010, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família referente ao dia 07/12/2020 ao servidor LEANDRO SORREQUIA, RF. 8644, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/12/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348467/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6343383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para o período de 09/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/12/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 6, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

I - **INTERROMPER a partir do dia 11.12.2020, por necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, anteriormente marcado de 10.12.2020 a 18.12.2020, referente à 1ª parcela do período de fruição 2019/2020, ficando o saldo de 08 dias.

II - **ALTERAR os períodos de férias do servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, anteriormente marcados para 07.01.2021 a 15.01.2021 (09 dias) e para 19.07.2021 a 30.07.2021 (12 dias), referentes às 2ª e 3ª parcelas do período de fruição 2019/2020, **para 01.02.2021 a 10.02.2021 (10 dias) e para 26.07.2021 a 13.08.2021 (19 dias)**.

III - **ALTERAR os períodos de férias da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321**, anteriormente marcados para 07.01.2021 a 15.01.2021 (09 dias) e 08.09.2021 a 24.09.2021 (17 dias), referentes às 2ª e 3ª parcelas do período de fruição 2019/2020, **para 07.06.2021 a 18.06.2021 (12 dias) e 09.08.2021 a 22.08.2021 (14 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos**, Juíza Federal Substituta, em 10/12/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 35, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, RF 8420:

a) de 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias), 11/01/2021 a 22/01/2021 (12 dias) e de 05/02/2021 a 12/02/2021 (8 dias) para **13/10/2021 a 11/11/2021 (30 dias)**;

b) de 03/05/2021 a 01/06/2021 (30 dias) para **18/11/2021 a 17/12/2021 (30 dias)**;

c) de 18/11/2021 a 17/12/2021 (30 dias) para 10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias), 21/02/2022 a 25/02/2022 (5 dias) e **08/09/2022 a 20/09/2022 (13 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 11/12/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04V N° 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

-DESIGNAR a servidora Ana Maria Camillo, RF 634, para substituir a servidora Eliana Klages de Aguiar, RF 3060, Supervisora Processamento Execuções Fiscais INSS e Outros (FC-5), no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em razão de gozo de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04V N° 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

-DESIGNAR o servidor Roberto Ferraz, RF 3827, para substituir a servidora Carla Gleize Pacheco Froio, RF 6175, Supervisora Processamento Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, em razão do gozo de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11V N° 32, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde (SEI 0050147-05.2016.4.03.8001) no período de 08 a 18/12/2020 e a concomitância como período de férias,

RESOLVE:

Alterar, os períodos de férias do servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, Técnico Judiciário, RF 8117, anteriormente aprovados para 08 a 18/12/2020, 08 a 22/02/2021, 15 a 30/03/2021 e 12 a 25/08/2021 para fruição, respectivamente, em 02 a 12/02/2021, 13 a 27/08/2021, 13 a 28/10/2021 e 07 a 20/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 34, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Retificar a Portaria 32/2020 de 07/1/2020 deste juízo, para nela constar onde se lê "(...) a 10/02/2021(...)", leia-se "(...) a 11/02/2021 (...)", mantidos seus demais termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 49, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece escala de plantões.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer** a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, durante o período de **de 14 a 19 de dezembro de 2020**, conforme segue:

MARIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA e MARCO ANTÔNIO GRECCO

Art. 2º. **Estabelecer** a escala de plantão **durante o recesso judiciário** para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, conforme segue:

01/01/2021: FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM e GIZELA RODRIGUES RAMOS

02/01/2021: MARIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA e CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL

03/01/2021: ANALUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS e WILLIAM KEITYOKANO

04/01/2021: VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI e GILBERTO CLEMENTINO

05/01/2021: EDSON DE PAULA JUNIOR e GIZELA RODRIGUES RAMOS

Art. 2º Determinar que se façam as anotações e comunicações devidas à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba/SP, aos e. Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 10/12/2020, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 28, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 25 (doc. SEI nº 6266025) para AUTORIZAR servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, a compensar os dias **07/12/2020, 07/01/2021 e 08/01/2021**, em razão de plantões judiciais realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, excluindo-se, portanto, o dia **11/12/2020**, e DESIGNAR o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, para substituí-lo no dia **07/12/2020**, bem como a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, para substituí-lo nos dias **07/01/2021 e 08/01/2021**.

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 25 (doc. SEI nº 6266025) para DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, RF 2561, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período compreendido entre **09/12/2020 a 18/12/2020**, em razão de férias regulamentares, tendo em vista a solicitação de licença para tratamento de saúde da servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, Técnico Judiciário, RF 5098, anteriormente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 33, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece procedimentos relativos a processos judiciais em que se pleiteiam benefícios por incapacidade.

CONSIDERANDO que a Resolução 02/2017 da Coordenadoria dos Juizados Especiais da Terceira Região regulamentou o uso de contestação padrão;

CONSIDERANDO que houve a apresentação de contestação padrão pelo INSS também em relação a processos de benefícios por incapacidade;

CONSIDERANDO ser imprescindível a produção de laudo médico pericial em processos em que se pleiteiam benefícios por incapacidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir celeridade aos processos de benefícios por incapacidade, sendo viável a alteração do rito processual para antecipação da prova pericial;

CONSIDERANDO a imprescindível análise individualizada dos laudos periciais a serem antecipadamente produzidos;

CONSIDERANDO que serão apresentados aos Peritos do Juízo quesitos padronizados pela e. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, não haverá prejuízo à defesa da autarquia federal em exercer o contraditório diferido.

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a juntada de contestação padrão pela Secretaria do Juízo, em processos em que se pleiteiam benefícios por incapacidade, no âmbito 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba;

Art. 2º Estabelecer os seguintes procedimentos a serem adotados pela Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba:

I - Providenciar a imediata designação de perícia médica, por ocasião do recebimento da petição inicial, anteriormente à citação, quando o motivo para o indeferimento do benefício na seara administrativa se fundar na ausência de incapacidade;

II - Proceder à citação do INSS após a juntada do laudo pericial aos autos;

III - Não juntar contestações padrão em processos em que se pleiteiam benefícios por incapacidade;

IV - Apresentar para o perito do juízo no mínimo os quesitos divulgados pelo Ofício-Circular nº. 8/2020 - DFJEF/GACO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Servidores deste Juizado Especial Federal.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria Federal do INSS em Araçatuba, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Titular**, em 10/12/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a portaria 25/2020 (6303213), sobre as férias da servidora SILVIA REGINA SEDENHO RF 4283, visto que foi retificada pela portaria 28/2020 (6306958), processo SEI 0026617-30.2020.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

PORTARIA ARAR-SUMANº 30, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a portaria 19/2020 (6042690), sobre as férias da servidora ÉRIKA QUERIDO RAU RF 7048, visto que foi alterada pela portaria 23/2020 (6163891), processo SEI 0023603-38.2020.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIABARU-JEF-SEJF N° 53, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no dia 7 de dezembro de 2020, e DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, para substituí-la no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABARU-JEF-SEJF N° 54, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referentes ao exercício de 2021, da servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC5, a partir de 10 de dezembro de 2020, ficando o saldo de 9 dias para gozo no período de 01/03 a 09/03/2021 (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO N° 6350768/2020

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que:

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

A se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste

documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenha as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

Audiência Virtual de Conciliação dia 17/12/2020, horários na tabela abaixo

DATA	HORARIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO	XXXXXX
17/12/2020	09:30	0001344-55.2019.4.03.6329	EDSON FERREIRA SANTOS	ELAINE CRISTINA DA SILVA GASPERE-OAB/SP152324	XXXXXX
17/12/2020	10:00	0001531-63.2019.4.03.6329	JOSE EDUARDO RAMOS DE MOURA	ROSA MARIA DE SOUZA-OAB/SP387988	XXXXXX
17/12/2020	10:30	0003326-07.2019.4.03.6329	REGINALDO PORTO DE SOUZA	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-OAB/SP152365	XXXXXX
17/12/2020	11:00	0000064-15.2020.4.03.6329	ANTONIO SILVINO DE MORAES	MARCUS ANTONIO PALMA-OAB/SP070622	XXXXXX
17/12/2020	11:30	0000099-72.2020.4.03.6329	MADALENA CARLOS DA SILVA	GISELE CRISTINA MACEU SANGUIN-OAB/SP250430	XXXXXX
17/12/2020	12:00	0000136-02.2020.4.03.6329	NATAL FONSECA DOS SANTOS	EDI CARLOS BAPTISTA DE AGUIAR-OAB/SP428088	XXXXXX
17/12/2020	13:00	0000166-37.2020.4.03.6329	MARINILDA TROCOLETO DE SOUZA LIMA	VALDIR JOSE MARQUES-OAB/SP297893	XXXXXX
17/12/2020	13:30	0000168-07.2020.4.03.6329	NESTOR LOPES DE CAMPOS SOBRINHO	JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES-OAB/SP279999	XXXXXX
17/12/2020	14:00	0000212-26.2020.4.03.6329	DENISE APARECIDA HUMBERTO TEIXEIRA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-OAB/SP312426	XXXXXX
17/12/2020	14:30	0000279-88.2020.4.03.6329	ADRIANO DE ARAUJO	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-OAB/SP221303	XXXXXX
17/12/2020	15:00	0000289-35.2020.4.03.6329	LENILDA ALFREDO DA SILVA	ENEY CURADO BROM FILHO OAB/SP 435612 - SUPLEMENTAR //// PAMELA A. BATONI BASTIDAS VELOSO OAB/SP 322.529.....	XXXXXX
17/12/2020	15:30	0000798-63.2020.4.03.6329	IVETE DE PAULA	GUSTAVO ANDRE BUENO-OAB/SP150746	XXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 11/12/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 6350784/2020

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que:

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

A se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste

documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

Audiência Virtual de Conciliação dia 17/12/2020, horários que seguem:

17/12/2020 09:30 0001344-55.2019.4.03.6329 EDSON FERREIRA SANTOS ELAINE CRISTINA DA SILVA GASPARE-OAB/SP152324 XXXXXX 17/12/2020 10:00 0001531-63.2019.4.03.6329 JOSE EDUARDO RAMOS DE MOURA ROSAMARIA DE SOUZA-OAB/SP387988 XXXXXX 17/12/2020 10:30 0003326-07.2019.4.03.6329 REGINALDO PORTO DE SOUZA ROSANA RUBIN DE TOLEDO-OAB/SP152365 XXXXXX 17/12/2020 11:00 0000064-15.2020.4.03.6329 ANTONIO SILVINO DE MORAES MARCUS ANTONIO PALMA-OAB/SP070622 XXXXXX 17/12/2020 11:30 0000099-72.2020.4.03.6329 MADALENA CARLOS DA SILVA GISELE CRISTINA MACEU SANGUIN-OAB/SP250430 XXXXXX 17/12/2020 12:00 0000136-02.2020.4.03.6329 NATAL FONSECA DOS SANTOS EDI CARLOS BAPTISTA DE AGUIAR-OAB/SP428088 XXXXXX 17/12/2020 13:00 0000166-37.2020.4.03.6329 MARINILDA TROCOLETO DE SOUZA LIMA VALDIR JOSE MARQUES-OAB/SP297893 XXXXXX 17/12/2020 13:30 0000168-07.2020.4.03.6329 NESTOR LOPES DE CAMPOS SOBRINHO JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES-OAB/SP279999 XXXXXX 17/12/2020 14:00 0000212-26.2020.4.03.6329 DENISE APARECIDA HUMBERTO TEIXEIRA SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-OAB/SP312426 XXXXXX 17/12/2020 14:30 0000279-88.2020.4.03.6329 ADRIANO DE ARAUJO THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-OAB/SP221303 XXXXXX 17/12/2020 15:00 0000289-35.2020.4.03.6329 LENILDA ALFREDO DA SILVA ENEY CURADO BROM FILHO OAB/SP435612 - SUPLEMENTAR //// PAMELA A. BATONI BASTIDAS VELOSO OAB/SP322.529..... XXXXXX 17/12/2020 15:30 0000798-63.2020.4.03.6329 IVETE DE PAULA GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746 XXXXXX.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues**, Supervisor, em 11/12/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 55, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
			07/01/2021 a 15/01/2021

Denise Fernandes de Silva, RF 6398	Parcela única exercício 2021	07/11/2020 a 07/11/2021	Novo Período
			03/11/2021 a 12/11/2021
			22/11/2021 a 02/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2020 - CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA

O **DOCTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Portaria CAMP-SUMA Nº 5, de 29 de Maio de 2020;

RESOLVE

Art 1º - **SUSPENDER** a carga de mandados regulares no período compreendido entre 10 a 19 e dezembro com a finalidade de priorizar o cumprimento de mandados urgentes e em plantão, tendo em vista a iminência do recesso judiciário.

Art 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CUMpra-se. Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	18 a 19/12/2020	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 25/11/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 81, DE 10 DE dezembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 11/12/2020 às 19h00 de 19/12/2020	MAGISTRADO(A): Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira SERVIDOR(A): Janice Regina Szoke Andrade

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE como opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 3º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da PORTARIA OURI-01VNº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre providências adotadas em consonância com as Recomendações nº 62, de 17 de março de 2020, e nº 68, de 17 de junho de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça e Portarias Conjuntas PRES/CORE números 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11/2020.

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Ourinhos, 25ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a existência de jurisdicionados que têm a obrigação de comparecimento junto à Secretaria da Vara, bem como aqueles que cumprem pena de prestação de serviços à comunidade em entidades sociais sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública atual, bem como a premissa da preservação da saúde;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, que prorrogou até 28 de fevereiro de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da PORTARIA OURI-01VNº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre providências adotadas em consonância com as Recomendações nº 62, de 17 de março de 2020, e nº 68, de 17 de junho de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça e Portarias Conjuntas PRES/CORE números 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o art. 4º da PORTARIA OURI-01VNº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 (6024266), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até 28 de fevereiro de 2021"

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro, Delegacia de Polícia Federal de Marília, ao Ministério Público Federal e à CPMA de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 74, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
12/12 a 18/12/2020	2ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 10/12/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64/2005, com as modificações dos Provimentos n. 102/2009, 103/2009 e 136/2011;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2020-2021, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021 e para o dia 19.12.2020, conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
19.12.2020	1ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
20.12.2020	2ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
21.12.2020	6ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Roberto Modesto Jeuken
22.12.2020	4ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Roberto Modesto Jeuken

23.12.2020	2ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Daniela Miranda Benetti
24.12.2020	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dra. Daniela Miranda Benetti
25.12.2020	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Peter de Paula Pires
26.12.2020	2ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Peter de Paula Pires
27.12.2020	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
28.12.2020	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Gilson Pessotti
29.12.2020	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Fernanda Carone Sborgia
30.12.2020	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dra. Andréia Fernandes Ono
31.12.2020	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez Dr. César de Moraes Sabbag
01.01.2021	7.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
02.01.2021	1ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
03.01.2021	7ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa Dra. Andréia Fernandes Ono
04.01.2021	2.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa Dra. Andréia Fernandes Ono
05.01.2021	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri Dr. Alexandre Alberto Berno
06.01.2021	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri Dr. Alexandre Alberto Berno

II - Os plantões serão diários, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII – As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeir-plantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 74, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala dos servidores do Núcleo de Apoio Regional que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2020-2021, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	21, 22 e 23 de dezembro de 2020.
1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	04 e 06 de janeiro 2021
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	21 e 23 de dezembro de 2020.
2250	JORGE OSCAR FORMICA	05 de janeiro de 2021.
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2020.
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	21, 22, 23, 28 e 29 de dezembro de 2020.
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	28, 29 e 30 de dezembro de 2020.
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	21, 22, 23, 28, 29, 30 de dezembro de 2020 e 4, 5 e 6 de janeiro de 2021.
5988	ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA	30 de dezembro e 04, 05 e 06 de janeiro de 2021.
7165	VICENTE DE PAULO MELO	04 e 06 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF N° 36, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário do recesso, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 31/12/2020 A 2/1/2021

SERVIDORES:

- 1) Regiane Maria Nigro Ramos - RF 3456**
- 2) Luciana Silva Tona - RF 5237**

São José dos Campos/SP, 6 de agosto de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 09/12/2020, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-JEF-SEJF N° 38, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria Regiane Maria Nigro Ramos, RF 3456, compensou o dia 7/12/2020,

RESOLVE designar como substituta para o dia a servidora **Pricilla de Mendonça Marmo Marrano Freitas – RF 3811**.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 09/12/2020, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-NUAR Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA 035/2020

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, para o ano de 2021 como segue:

PERÍODO		FÓRUM FEDERAL		VARA	MAGISTRADOS
07/01/2021	A	15/01/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
15/01/2021	A	22/01/2021	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINA LIZIE HOLLER
22/01/2021	A	29/01/2021	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
29/01/2021	A	05/02/2021	MAUÁ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
05/02/2021	A	12/02/2021	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
12/02/2021	A	19/02/2021	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
19/02/2021	A	26/02/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
26/02/2021	A	05/03/2021	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
05/03/2021	A	12/03/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	VALÉRIA CABAS FRANCO
12/03/2021	A	19/03/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
19/03/2021	A	26/03/2021	SANTO ANDRÉ	1ª	AUDREY GASPARINI

26/03/2021	A	30/03/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
30/03/2021	A	09/04/2021	MAUÁ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
09/04/2021	A	16/04/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
16/04/2021	A	23/04/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES
23/04/2021	A	30/04/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FELIPE DE FARIAS RAMOS
30/04/2021	A	07/05/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	SÓCRATES LEÃO VIEIRA
07/05/2021	A	14/05/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
14/05/2021	A	21/05/2021	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINA LIZIE HOLLER
21/05/2021	A	28/05/2021	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
28/05/2021	A	02/06/2021	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
02/06/2021	A	11/06/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
11/06/2021	A	18/06/2021	MAUÁ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
18/06/2021	A	25/06/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
25/06/2021	A	02/07/2021	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
02/07/2021	A	08/07/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	VALÉRIA CABAS FRANCO
08/07/2021	A	16/07/2021	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
16/07/2021	A	23/07/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
23/07/2021	A	30/07/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
30/07/2021	A	06/08/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES
06/08/2021	A	13/08/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FELIPE DE FARIAS RAMOS
13/08/2021	A	20/08/2021	SANTO ANDRÉ	1ª	AUDREY GASPARINI
20/08/2021	A	27/08/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
27/08/2021	A	03/09/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
03/09/2021	A	10/09/2021	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
10/09/2021	A	17/09/2021	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINA LIZIE HOLLER
17/09/2021	A	24/09/2021	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
24/09/2021	A	01/10/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	SÓCRATES LEÃO VIEIRA
01/10/2021	A	08/10/2021	MAUÁ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
08/10/2021	A	15/10/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	VALÉRIA CABAS FRANCO
15/10/2021	A	22/10/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
22/10/2021	A	28/10/2021	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
28/10/2021	A	05/11/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
05/11/2021	A	12/11/2021	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
12/11/2021	A	19/11/2021	SANTO ANDRÉ	1ª	AUDREY GASPARINI
19/11/2021	A	26/11/2021	SANTO ANDRÉ	JEF	VALÉRIA CABAS FRANCO
26/11/2021	A	03/12/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
03/12/2021	A	10/12/2021	SANTO ANDRÉ	1ª	AUDREY GASPARINI
10/12/2021	A	17/12/2021	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)

Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610.
Telefones: (11) 3382-9570 / 99128-3943 / 3382-9500

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000.
Telefones: (11) 4362-8351 / 99494-4548 / 4362-8300

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina - Mauá/SP – CEP 09310-040
Telefones: (11) 4548-4991 / 99167-3170 / 4548-4999

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 10 de dezembro de 2020.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 78, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

ADra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE N° 10 e 12/2020 (<https://www.trf3.jus.br/covid19/>);

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 18/12/2020	09hs de 20/12/2020	1ª Vara - São Vicente	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 04/12/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR N° 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2019 (SEI 0003767-79.2020.4.03.8001), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	FEDERAL	VARA	JUIZ
08/01/2021	07/01/2021 a	2ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
15/01/2021	11/01/2021 a	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
22/01/2021	18/01/2021 a	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
29/01/2021	25/01/2021 a	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
05/02/2021	01/02/2021 a	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
12/02/2021	08/02/2021 a	JEF	Dr. Paulo Ruy Kumagai de Aguiar Pupo
19/02/2021	17/02/2021 a	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
26/02/2021	22/02/2021 a	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
05/03/2021	01/03/2021 a	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
12/03/2021	08/03/2021 a	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
18/03/2021	15/03/2021 a	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad
26/03/2021	22/03/2021 a	2ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
30/03/2021	29/03/2021 a	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
09/04/2021	05/04/2021 a	2ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
16/04/2021	12/04/2021 a	5ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
20/04/2021	19/04/2021 a	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
23/04/2021	22/04/2021 a	4ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
30/04/2021	26/04/2021 a	JEF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
08/01/2021 a 10/01/2021	1ª VF	Dr. Fabio Kaiut Nunes
15/01/2021 a 17/01/2021	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
22/01/2021 a 24/01/2021	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
29/01/2021 a 31/01/2021	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
05/02/2021 a 07/02/2021	JEF	Dr. Paulo Ruy Kumagai de Aguiar Pupo
12/02/2021 a 16/02/2021	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
19/02/2021 a 21/02/2021	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
26/02/2020 a 28/02/2021	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
05/03/2021 a 07/03/2021	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
12/03/2021 a 14/03/2021	JEF	Dr. Fabio Kaiut Nunes
18/03/2021 a 21/03/2021	2ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
26/03/2021 a 28/03/2021	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
30/03/2021 a 04/04/2021	2ª VF	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
09/04/2021 a 11/04/2021	5ª VF	Dr. Fabio Kaiut Nunes
16/04/2021 a 18/04/2021	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
20/04/2021 a 21/04/2021	4ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
23/04/2021 a 25/04/2021	JEF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, **deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;**

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na **Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;**

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por *e-mail* ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - **em dias úteis**, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será **automática**, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº 08/2020: "I. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas duas subseções. II. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; a Subseção de Jales deverá manter estrutura mínima de servidores, mediante escala a ser elaborada pelo Juiz Diretor de tal Subseção, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto e Jales, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 30, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora de Apoio Regional (FC-6), estará em férias no período de 11/01/2021 a 28/01/2021 (18 dias),

RESOLVE,

Designar a servidora Maria Emília Fernandes Ciriaco, RF 2655, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, a saber:

De: 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias - 1ª parcela)

Para: 22/03/2021 a 30/03/2021 (09 dias - 1ª parcela)

De: 16/11/2021 a 23/11/2021 (08 dias - 3ª parcela)

RETIFICAR a portaria n. 55 (6337325) e ALTERAR o período de férias da servidora **TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, RF 2896**, anteriormente marcado para 09/12/2020 a 18/12/2020, para gozo no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, ficando ainda autorizada a compensação no dia 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-04VNº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE , RF 2896**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontra-se em licença no período de 04/12/2020 a 11/12/2020, **RETIFICO em parte** a portaria 56 (6337655), para **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA KLAROSKABREU , RF 8277**, para substituí-la no exercício de suas funções no período em referência, bem como no dia 18/12/2020, em razão de compensação da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	PI/Supl
21/12/2020	22/12/2020	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente

23/12/2020	24/12/2020	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
25/12/2020	26/12/2020	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
27/12/2020	28/12/2020	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Ana Maria de Barros – RF 6343	Suplente
29/12/2020	30/12/2020	Ana Maria de Barros – RF 6343	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
31/12/2020	01/01/2021	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Ana Lúcia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
02/01/2021	03/01/2021	Ana Lúcia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
04/01/2021	10/01/2021	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
11/01/2021	17/01/2021	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 09/12/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-SUMANº 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal, Corregedora da Central de Mandados de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro,

Considerando o período de férias do servidor **Edison Shigeru Tsukada, RF 4.822**, Supervisor da Central de Mandados, no período de 09/12/2020 a 17/12/2020.

Resolve:

Designar o servidor **Leonardo Marques Francisco, RF 5530**, para substituir o Supervisor da Central de Mandados no referido período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 09/12/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 81, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 11/12 às 09h de 14/12/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/12 às 09h de 18/12/20	JEF	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 77, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 04/12 às 09h de 09/12/20	2ª Vara	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 09/12 às 09h de 11/12/20	2ª Vara	Dra Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 80, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RF 916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté (FC-6), em virtude de férias, no período de **16/11/2020 a 03/12/2020** (18 dias),

RESOLVE:

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **16/11 a 03/12/2020** (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 78, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias em concomitância dos servidores **RF 2899 - BRUNO GRAEFLINGER** e **RF 7268 - ADRIANADO VAL COURI**, ambos lotados no Setor de Distribuição e Protocolo desta 21ª Subseção Judiciária Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, o período de gozo da parcela de férias do servidor **RF 2899 - BRUNO GRAEFLINGER**, nos seguintes termos:

Período anterior:

2a.Parcela: 01/12/2020 a 18/12/2020 (18 dias)

Período alterado para:

2a.Parcela: 17/11/2020 a 04/12/2020 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 79, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e considerando ainda o decidido no Processo SEI 0010133-37.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Interromper, a partir de **04/12/2020**, por motivo de absoluta necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **RF 916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, agendado para o período de **16/11 a 14/12/2020** (29 dias), ficando definido o gozo do saldo remanescente (11 dias) para o período de **07 a 17/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 9, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Retificar a portaria 6310178 para ALTERAR por motivo de licença médica concedida no período de 26/11 a 05/12/2020 a parcela de férias referente ao(à) servidor(a) JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, anteriormente marcada de 02/12 a 18/12/2020 - 17 dias para 06/12 a 22/12/2020 - 17 dias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

Art. 1º Redesignar a primeira parcela das férias, referente ao **exercício de 2020**, do servidor Vinicius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, anteriormente marcadas para: 10/12/2020 a 18/12/2020, **alterar para** 12/04/2021 a 20/04/2021.

Art. 2º Redesignar a segunda parcela das férias, referente ao **exercício de 2020**, do servidor Vinicius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, anteriormente marcadas para: 12/04/2021 a 20/04/2021, **alterar para** 12/07/2021 a 23/07/2021.

Art. 3º Redesignar a terceira parcela das férias, referente ao **exercício de 2020**, do servidor Vinicius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, anteriormente marcadas para: 06/12/2021 a 17/12/2021, **alterar para** 09/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O **DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Ilha Solteira/SP, em 02 de dezembro de 2020, a fim de cumprir a Carta Rogatória Cível distribuída neste juízo sob o nº 5000946-80.2020.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece escala de servidores para plantão administrativo durante o Recesso Judiciário 2019/2020 no Fórum Federal de Avaré.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de Plantão dos servidores da Diretoria do Núcleo de Apoio Regional de Avaré, no período entre 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, das 09 às 12 horas, a fim de atender às demandas administrativas da Subseção Judiciária de Avaré, conforme segue:

Data	Servidor
21/12/2020	Paulo Eduardo Maia - RF 5261
22/12/2020	Paulo Eduardo Maia - RF 5261
23/12/2020	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
28/12/2020	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
29/12/2020	Fábio Alexandre Grigolon - RF 5993
30/12/2020	Fábio Alexandre Grigolon - RF 5993
04/01/2020	José Ricardo Dal Cim Oliveira - RF 6289
05/01/2020	Edson de Sousa - RF 2905
06/01/2020	Edson de Sousa - RF 2905

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 34, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 6283886 e a necessidade de retificar a Portaria 33 (6332001)

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias **31** (6282656) e **33** (6332001) referente as férias o servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, nos seguintes termos:

ONDE SELÊ:

"**INTERROMPER AS FÉRIAS** do servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, a partir de **20/11/2020**, referente exercício 2020 ficando o saldo remanescente de 13 (treze) dias para gozo oportuno"

LEIA-SE:

"**ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS** do servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, da parcela inicialmente marcada de 03/11/2020 a 02/12/2020 (30 dias) para 03/11 a 19/11/2020 (17 dias), 08/03 a 12/03/2021 (05 dias) e 13/04 a 20/04/2021 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 39/2020-SE06

Trata da alteração da escala de férias dos servidores nos anos de 2021, por absoluta necessidade do serviço.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de férias aprovada pela Portaria nº 22/2020, de 27 de agosto de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, RF 8485, referentes ao exercício de 2020, do período de 07/01/2021 a 05/02/2021, para o período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção para o período de recesso 2020/2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores:

FÁBIO CAMARGO E SILVA, Técnico Judiciário - RF 4454, para a realização do plantão judiciário no dia 20/12/2020 (domingo);

HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, Analista Judiciário - RF 4349, para a realização do plantão judiciário no dia 21/12/2020 (segunda-feira);

GUSTAVO ARCHER CARREON, Analista Judiciário - RF 7163, para a realização do plantão judiciário no dia 22/12/2020 (terça-feira);

HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, Analista Judiciário - RF 4349, para a realização do plantão judiciário no dia 23/12/2020 (quarta-feira);

CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário - RF 2176, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário nos dias 20, 21, 22 e 23/12/2020;

II - O plantão será realizado preferencialmente de forma não presencial (Artigo 1º da Portaria PRES nº 2092 de 07/11/2020), devendo os servidores comparecer presencialmente caso sejam convocados pelo senhor Diretor de Secretaria ou se houver problema de equipamento/conexão que os impeçam de realizar o trabalho à distância.

III - O plantão judiciário será realizado das 9h00 às 12h00 podendo se estender até a resolução de eventuais ocorrências.

IV - Os servidores, bem como o Sr. Diretor de Secretaria, deverão permanecer a postos, monitorando constantemente a caixa de entrada de e-mails da Secretaria da 2ª Vara, bem como o perfil de plantão no sistema PJE e, ainda, realizando atividades ordinárias de processamento de feitos na ausência de atividades próprias de plantão.

V - Havendo necessidade de comparecimento presencial, os servidores e o Sr. Diretor de Secretaria, deverão registrar o ponto no sistema eletrônico próprio e observar as regras sanitárias da pandemia COVID 19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

PORTARIA OURI-SUMANº 6, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA 6/2020 CEMAN OURINHOS

ADOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, a servidora FRANCINE NUNES DA COSTA TRIANA RF 8652, lotada nesta Central de Mandados em 01 de dezembro de 2020, conforme segue:

8652 FRANCINE NUNES DA COSTA TRIANA

1a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 10 de dezembro de 2020

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6348713/2020

PROCESSO Nº 0002685-10.2020.4.03.8002. OBJETO: Contratação serviço de adesivação, plotagem e envelopamento de um baú de Caminhão Volkswagen Constellation e de um veículo Renault VAN Master de passageiro. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: GIVANILDO RICARDO LOURENÇO ME, CNPJ nº 14.046.496/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ 13.176,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. PARECER DE DISPENSA: Em 09/12/2020, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 10/12/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6346217/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001205-94.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Suporte Operacional com execução diária dos serviços e com duração continuada para as Subseções Judiciárias de Três Lagoas-MS e Coxim-MS, ocorrerá até às 09h00 do dia 29/12/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 15/12/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/12/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6350473/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002772-63.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa para fornecimento, instalação, ativação, instrução técnica/operacional e assistência técnica de Equipamentos de Inspeção de Bagagem de Mão, utilizando Raio-X, nas dependências dos prédios da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 09h00 do dia 30/12/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 16/12/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 11/12/2020, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.